

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002.9/2022-PMI/SEMED-CP.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.9/2022-PMI/SEMED-CP QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O GRUPO INFORMAL-CASA DO AÇAÍ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP /PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GRUPO INFORMAL -CASA DO AÇAÍ**, situado à Trav. Suplicio de Moraes, nº 29, Município de Igarapé-Miri, representado neste ato por **ODIANE PINHEIRO MACHADO**, CPF sob n.º 003.896.672-77 (Grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato **Nº 002.9/2022-PMI/SEMED-CP**, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e as seguintes clausulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato da Chamada Publica nº 002/2022-PMI/SEMED-CP.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº002.9/2022 da Chamada Publica nº002/2022-PMI/SEMED-CP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do Contrato proveniente da Chamada Publica nº 002/2022 PMI/SEMED-CP, da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA QUINTA (DOTAÇÃO) E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (VIGENCIA) DO CONTRATO Nº 002.9/2022-PMI/SEMED-CP**, originado da Chamada Publica nº 002/2022-PMI/SEMED-CP que objetiva a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 160 (dias) a partir da data **01/01/2023**.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos provenientes do **Exercício 2023**

12.122.0007.2.061.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Igarapé-Miri.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

12.306.0007.2.062.0000- Gestão das atividades do PNAE-Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

12.306.0007.2.063.0000- Gestão das atividades do PNAE- Pré Escola.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

12.306.0007.2.064.0000- Gestão das atividades do PNAE-EJA.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

12.306.0007.2.065.0000- Gestão das atividades do PNAE-Creche.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

12.306.0007.2.066.0000- Gestão das atividades do PNAE-AEE.

Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

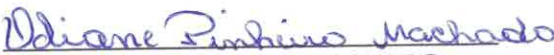
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 23 de dezembro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



ODIANE PINHEIRO MACHADO
Grupo informal casa do Açaí
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF